

REGULAMENTO Passatempo Becel líquida e Fagor 2012

A Unilever Jerónimo Martins, Lda. é a promotora do presente passatempo, designado como Passatempo “Becel líquida e Fagor 2012”, que vigorará de 30/01/2012 até 31/03/2012.

O passatempo obedecerá às condições que a seguir se indicam:

1º) Destinatários:

O passatempo destina-se a todos os consumidores, residentes em Portugal Continental, que comprem, em simultâneo, entre 30/01/2012 e 31/03/2012, uma embalagem de Becel Cozinha líquida mais outra embalagem de Becel à escolha (excepto óleo Becel) nos estabelecimentos situados no território nacional (esclarece-se que a prova da aquisição das referidas embalagens de Becel será sempre efectuada através da apresentação do respectivo talão de compra original e que cada talão de compra deverá evidenciar a compra simultânea dos mesmos).

Os participantes menores de 18 anos terão de ser autorizados e representados pelos pais ou tutores legais.

Não serão admitidos ao passatempo os sócios, administradores ou empregados da referida promotora ou dos parceiros envolvidos no passatempo.

2º) Produtos válidos para o passatempo:

a) - Os produtos da marca Becel, acima mencionados: embalagem de Becel Cozinha líquida + outra embalagem de Becel à escolha. Está excluído o óleo Becel.

b) - Os produtos da marca Becel abrangidos pelo presente passatempo não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do mesmo, muito embora a promotora não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos onde estão disponíveis, dado que os mesmos não lhe pertencem e não exerce qualquer controlo sobre eles.

3º) Participação:

a) A participação neste concurso é feita via cupão Remessa Livre, somente via CTT.

b) Para se habilitarem a ganhar uma das 100 frigideiras Fagor e/ou 1 vale de 1000€ em electrodomésticos Fagor, os participantes deverão:

i) comprar em simultâneo, entre 30/01/2012 e 31/03/2012, uma embalagem de Becel Cozinha líquida mais outra embalagem de Becel à escolha (excepto óleo Becel), em qualquer loja do território nacional;

ii) juntar o talão original de caixa comprovativo da compra simultânea das 2 embalagens ao competente cupão de Remessa Livre (disponível no ponto de venda na peça folheto), juntamente com os seus dados pessoais: Nome Completo, Morada, código postal e telefone;

iii) enviar todos os elementos acima referidos para a Remessa Livre nº 15015; EC Campolide, 1074-960 Lisboa.

c) Serão consideradas todas as participações válidas, ou seja, que cumpram os requisitos do presente regulamento e sejam recebidas entre o dia 30 de Janeiro e 31 de Março de 2012 inclusive, de acordo com a data/carimbo dos CTT.

d) Os prémios não poderão ser cumulativos. Só será atribuído um prémio por lar (por “lar” entende-se a morada de residência).

e) Cada participante poderá participar no concurso ilimitadamente. No caso de serem atribuídos dois ou mais prémios ao mesmo consumidor, apenas será válido o primeiro que haja sido atribuído.

- f) Em caso de dúvida, o participante deverá contactar a linha de apoio abaixo indicada.
- g) A Unilever Jerónimo Martins, Lda. não será responsável por participações não recebidas, extraviadas ou atrasadas.
- h) A Unilever Jerónimo Martins, Lda reserva-se ao direito de desqualificar participações incompletas, modificadas, ilegíveis ou, por qualquer forma, desconformes com o regulamento.
- i) Em caso de dúvida os consumidores poderão contactar a Linha de Serviço ao Consumidor através do número de telefone 808 500 502. O horário de funcionamento da Linha é de 2ª a 6ª feira das 10 às 17h. Esclarece-se que a Unilever Jerónimo Martins, Lda. apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do correcto funcionamento do concurso nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.
- j) Caso tenham sido premiados, os participantes serão informados por carta.
- k) Os prémios serão entregues aos vencedores, para a morada indicada na participação, após termo do passatempo até 90 dias.
- l) Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respectiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.

4º) Prémios

a) Os prémios a atribuir durante o passatempo são os seguintes:

- i) - 100 frigideiras Fagor
- ii) - 1 vale no valor de 1000€ em electrodomésticos Fagor. Será fornecido ao vencedor um catálogo da marca Fagor para poder escolher o seu prémio, o qual tem como limite o valor de 1000€. Caso não atinja esse valor não haverá direito a qualquer reembolso.

NOTA IMPORTANTE: A Unilever Jerónimo Martins, Lda. esclarece que, nos termos e para os efeitos do art. 2.º n.º 1 da Lei n.º 24/96, não é produtora, vendedora ou distribuidora, nem dispõe de qualquer controlo ou intervenção nos processos de produção, venda ou distribuição dos prémios a atribuir no âmbito do presente passatempo, pelo que não pode prestar e não presta qualquer garantia de bom funcionamento ou de operacionalidade em relação aos mesmos.

- b) Os prémios correspondentes à promoção objecto do presente regulamento, não poderão ser convertíveis em outros prémios nem em dinheiro.
- c) Se por algum motivo alheio à Unilever Jerónimo Martins, Lda., não for possível atribuir um dos prémios, será substituído por outro prémio de valor semelhante a designar pela mesma.

5º) Vencedores

a) Consideram-se participações vencedoras das frigideiras Fagor, as primeiras 50 participações válidas e as últimas 50 participações válidas, durante o período do passatempo.

As participações serão validadas através da data de carimbo dos CTT, no entanto: As participações serão ordenadas e os vencedores apurados através da data e hora constante do talão de compra dos produtos abrangidos pelo passatempo, sendo os vencedores aqueles que primeiro tiverem adquirido os produtos, de acordo com a informação constante do talão.

Esclarece-se que os vencedores são apurados por referência à data e hora de compra constantes do talão e não pela da data de carimbo dos CTT (que apenas confirmará a validade da participação).

b) Considera-se a participação vencedora do vale de 1000€ (adicionais à frigideira Fagor), aquela que corresponda à compra que, de acordo com o talão respectivo, tenha sido efectuada em 300 lugar e que tenha sido recebida dentro do período da campanha, reunindo todas as condições previstas neste regulamento. Caso a participação nº 300 não seja válida, será atribuído o prémio à participação seguinte.

6º) Entrega dos prémios:

a) Caso tenham sido premiados, os participantes serão informados por carta.

b) Os prémios serão entregues aos vencedores, para a morada indicada na participação, após termino do passatempo até 90 dias.

c) A promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto ou entrega dos prémios devido a dados incorrectos presentes no folheto ou impossibilidade de contacto.

7º) Publicidade:

a) A publicidade do passatempo será feita através de material de visibilidade nas lojas.

b) A promotora publicará no site www.unilever-jm.com, o nome dos premiados.

8º) Disposições adicionais:

a) A promotora reserva-se o Direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário tornando-se as alterações efectivas após a sua afixação nas sedes da promotora ou no site www.unilever-jm.com.

b) Este regulamento pode ser consultado na sede da promotora ou através do site www.unilever-jm.com.

c) A promotora garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. O fornecimento dos dados pessoais é facultativo, mas só serão consideradas as respostas com todos os dados referidos no presente regulamento. Os dados recebidos são processados e destinam-se ao tratamento desta promoção, fins estatísticos e da futura correspondência da promotora ficando garantido, nos termos da lei, o direito de acesso, rectificação e eliminação. Todos os premiados que recebam o seu prémio autorizarão automaticamente a requerente a divulgar o seu nome e imagem para quaisquer fins de informação da promoção sem que isso lhes dê direito a qualquer compensação.

d) Os direitos aos prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser convertíveis em dinheiro. Poderão ser substituídos por prémios de igual montante na impossibilidade de entrega do prémio mencionado devido a problemas alheios à promotora.

e) A promotora apenas estará vinculada a prestar aos participantes as informações necessárias à verificação por estes do funcionamento do passatempo nos termos do presente regulamento, não lhe sendo exigível a prestação de outras informações que extravasem tal verificação.